



PREFEITURA MUNICIPAL

**Santa Maria do Oeste**

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

**DECRETO Nº 39/2020 de 09 de junho de 2020.**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o Feriado de Corpus Christi, o qual ocorrerá dia 11 de junho próximo, uma quinta-feira;  
Considerando-se a atual e circunstancial diminuição das atividades da Administração Pública, da atividade econômica em geral no Município e no Estado do Paraná, assim como da circulação de pessoas, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID 19;  
Considerando que, por tais motivos, a suspensão das atividades da Administração Municipal no dia 12 de junho é desejável como parte dos esforços no enfrentamento da referida emergência de saúde pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020.

Parágrafo Único. Aplicam-se as disposições do caput a todas as Secretarias Municipais.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais à população, como os de assistência à saúde proporcionados pela Secretaria de Saúde, serão prestados em regime normal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 09 de junho de 2020.

  
**José Reinoldo Oliveira**

**Prefeito Municipal**